

MEMORANDO Nº 079/2016/COE

João Pessoa, 10 de março de 2016.

À Comissão Organizadora do Regimento Geral do Instituto Federal da Paraíba

Assunto: Nova proposta para o Regimento Geral do IFPB - DGFOE.

Senhor Presidente,

1. Atendendo a solicitação feita por esta Comissão sobre as possíveis modificações no regimento interno do IFPB, encaminho em anexo a proposta elaborada pela Diretoria de Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Engenharia para se adequar ao novo Estatuto já em vigor.
2. Aproveito a oportunidade para destacar que a proposta visa atender as demandas oriundas do crescimento experimentado pela nossa Instituição, que atualmente encontra-se com mais de 20 unidades espalhadas em todo o território paraibano.
3. Informo abaixo o quadro de pessoal da nossa Diretoria:

Local	Nome	Cargo/Função
DGFOE	Vinicius Cabral de Melo Filho	Diretor
COE	Renan Dantas da Nóbrega	Coordenador
	Pablo Ramon Rodrigues Ferreira	Engenheiro Civil
	Gilvan Porto	Engenheiro Civil
	Ariosvaldo Ferreira da Silva	Engenheiro Civil
	Bruno Henrique Felix de Souza	Engenheiro Civil
	Rayff Anderson de Andrade Tito	Engenheiro Civil
	Wagner Trajano Sales	Engenheiro Civil
	Edimael Freitas Tomaz de Oliveira	Tecnólogo em Construção de Edifício
	Alexandre Kelly de Oliveira Costa	Tecnólogo em Construção de Edifício
	Hillner Paiva Almeida Ferreira	Engenheiro Eletricista
Joabe Dias Borges	Técnico em Eletrotécnica	
Amando Diógenes de Sousa Marques	Técnico em Eletrotécnica	

	Nafza Viegas da Silva Santos	Desenhista Técnica
	Jose Carlos Junior	Assistente em Administração
CPA	Jacira Lopes da Silva	Coordenadora
	Rafaela Vieira Carvalho	Arquiteta e Urbanista
	Elizabeth Costa Fragoso	Arquiteta e Urbanista
	Fabiana de Albuquerque Silveira	Desenhista Técnica

Respeitosamente,

Vinicius Cabral de Melo Filho
Diretor – Diretoria de Gerenciamento e Fiscalização
de Obras de Engenharia

Da Diretoria de Gerenciamento e Fiscalização de Obras (DGFOE)

Art. 123 – São competências e atribuições da Diretoria (É unidade responsável pela supervisão e elaboração de projetos, orçamento, fiscalização de obras, planejamento operacional, orientação sobre as edificações e infraestrutura física do IFPB)

- I – Levantar as necessidades da infra-estrutura física do Instituto;
- II – Projetar a ampliação física do Instituto;
- III – Gerenciar e fiscalizar a expansão física do Instituto.
- IV - Atuar junto à administração dos campi no tocante ao desenvolvimento do plano urbanístico e de obras civis
- V - Prestar apoio e assessoria aos campi em assuntos relativos a sua diretoria
- VI - Representar o IFPB nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- VII - Estabelecer diretrizes a fim de cumprir a política de expansão física;

Seção I

Da Coordenação de Obras e Engenharia (COE)

Art. 124 - São competências e atribuições da Coordenação

- I - coordenar, fiscalizar ou executar as atividades relacionadas a projetos e obras civis, no âmbito de atuação da Coordenação;
- II - participar da elaboração do Plano Diretor de infra-estrutura da Instituição de acordo com as diretrizes emanadas pela Reitoria;
- III - coordenar o desenvolvimento de projetos de obras, serviços e instalações de interesse da Instituição;
- IV - coordenar a elaboração de projetos básicos e orçamentários de obras e serviços de engenharia;
- V - propor obras e serviços a serem executados;
- VI - acompanhar a execução de obras e serviços executados por administração direta;
- VII - fiscalizar obras e serviços em execução; e
- VIII - emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas para obras e serviços a serem executados;
- IX - Emitir e assinar termos de recebimento de obras e acervo técnico;

X - Prestar assessoramento ao Departamento de Comunicação, Manutenção e Logística na manutenção preventiva dos imóveis.

Seção II Da Coordenação de Projetos de Arquitetura (CPA) Art. 125 – São competências e atribuições da Coordenação

I – Revisar e catalogar os projetos de arquitetura do Instituto;

II – Elaborar projetos visando à reforma, ampliação e expansão física do Instituto;

III – Acompanhar a execução dos projetos.

IV – Acompanhar a elaboração dos projetos de construção civil de acordo com as características de cada campus do IFPB.

V – Participar da elaboração do Plano Diretor de expansão dos campi da Instituição de acordo com as diretrizes emanadas pela Reitoria;

Coordenação Administrativa de Obras (COA) – Função: Apoio administrativo a Diretoria de Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Engenharia e suas Coordenações. – São competências e atribuições da Coordenação:

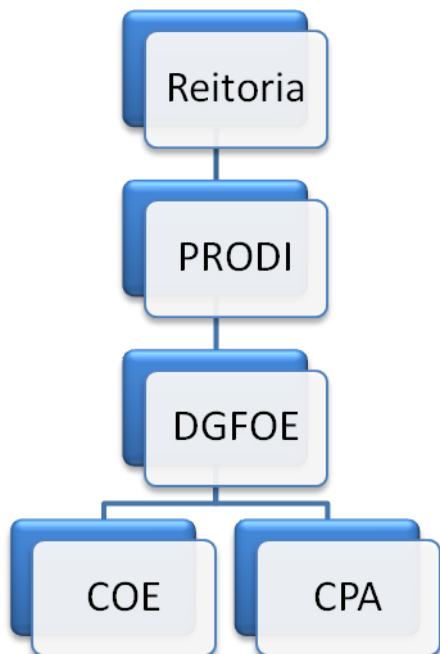
I - Analisar os editais de licitação que visem à contratação de obras e serviços de engenharia, realizando análise técnica sobre eventuais falhas, omissões, ilegalidades ou irregularidades que observar, emitindo instrução técnica conclusiva, sugerindo a realização de diligências;

II – Controlar o fluxo de documentos administrativos e projetos no âmbito desta Diretoria;

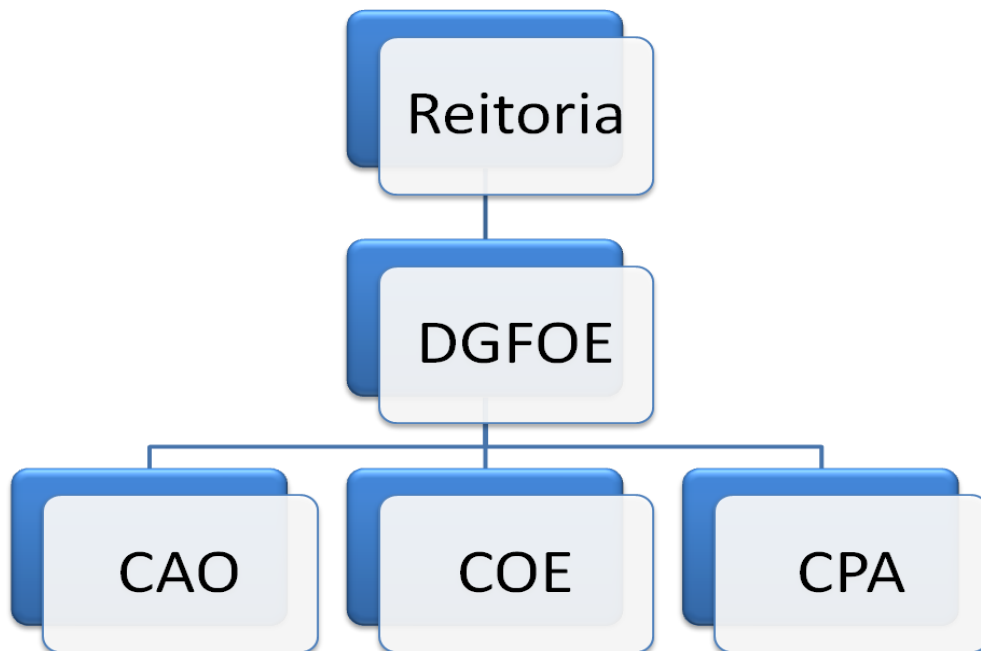
III – Controlar a documentação dos contratos de obras vigentes;

IV - Controlar o patrimônio no âmbito desta Diretoria;

Situação antes do novo Estatuto



Situação Desejada



Situação prática após o novo Estatuto (não se encontra no Estatuto)

